



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS  
CNPJ 06.759.104/0001-60  
Comissão Permanente de Licitação

---

**Resultado de Julgamento de Habilitação**

**Tomada de Preços 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório Tomada de Preços 001/2023 referente a Contratação de empresa especializada para execução de Reforma de Pontes de Madeira no Município de Montes Altos/MA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, após análise dos documentos de habilitação feita pela comissão permanente de licitação, foi declarada **INABILITADAS** as empresas: **LAÉCIO DA SILVA – COMERCIO E SERVIÇOS - ME** CNPJ nº 12.527.347/0001-76 por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação; **ALVORADA CONSTRUIR LTDA – EPP** CNPJ nº 05.703.869/0001-16 por apresentar Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação; **HABTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME** CNPJ nº 21.544.541/0001-50 apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social referente ao item 9.2.2.3. do edital e a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal referente ao item 9.2.2.5., vencidas; Atestado de Capacidade Técnica com objeto divergente da licitação. **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** CNPJ nº 09.534.152/0001-49 e **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** CNPJ nº 18.166.662/0001-00 apresentaram o mesmo Responsável Técnico, fundamentado no art. 3º da lei 8.666/93 foram declaradas **INABILITADAS**. Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas **I. S. LIMA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** CNPJ nº 20.226.913/0001-38, **ALDER DE ARAUJO SOARES LTDA – ME** CNPJ nº 15.133.172/0001-00; **GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA** CNPJ nº 43.722.532/0001-45 e foram habilitadas com ressalva em obediência ao § 3º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006. Assim, nos termos do Art.109, da Lei nº8.666/93, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para interposição de recurso acerca desta decisão. Decorrido o prazo, não havendo recurso, declaramos o resultado final da fase de habilitação.

Montes Altos, 27 de setembro de 2023.

*Raelia de Cássia Ferreira da Silva*  
Raelia de Cássia Ferreira da Silva  
Presidente da CPL